**LEI Nº 2.022, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Ratifica o protocolo de intenções para a adesão do município de São Gotardo ao Consórcio Intermunicipal da Macrorregião Noroeste.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal da Macrorregião Noroeste.

Art. 2º - O protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de abril de 2014.

**Seiji Eduardo Sekita**
**Prefeito Municipal**